TABELA 1		SU	PLEMENTAÇÃO		۷A	LORE	S EM REAIS
28000	SEC. (NCIONAL-PROGRAM E GESTÃO	ÁTICA	FR	GD	VALOR
28003	CASA	MILITAR	,				
			A A MUNICÍPIOS				
	- OBR	AS			1		1.224.802,00
FUNCIONAL	DD()	CDAMÁTIC	TOTAL		1		1.224.802,00
			OS PREVENTIVOS				
			ERATIVOS				1.224.802,00
					1	4	1.224.802,00
			TOTAL				1.224.802,00
			REDUÇÃO		VA	LORE	S EM REAIS
			NCIONAL-PROGRAM		FR	GD	VALOR
21002	ENCA	RGOS GEF	O GERAL DO ESTAD AIS DO ESTADO	0			
		JRÍDICA	DE TERCEIROS		1		1.224.802,00
	1.00	MIDIOA	TOTAL		1		1.224.802,00
FUNCIONAL	-PRO	GRAMÁTIC			٠		1.224.002,00
28.846.0000	4675	SERVIÇO	S GERAIS DO ESTAI	00			1.224.802,00
					1	3	1.224.802,00
			TOTAL				1.224.802,00
TABELA 2		SU	PLEMENTAÇÃO		VA	LORE	S EM REAIS
28000	SEC. (DOTAÇÃO CONTING E GESTÃO	SENCIADA	FR	GD	VALOR
	TOT				1	4	1.224.802.00
	MARÇ						1.224.802,00
			REDUÇÃO		VA	LORE	S EM REAIS
			DOTAÇÃO CONTING		FR	GD	VALOR
	admii T o t		O GERAL DO ESTAD	0	1	3	1.224.802.00
	JULH					3	1.224.802,00
TABELA 3		MARC	GEM ORÇAMENTA	ÁRIA	VA	LORE	S EM REAIS
				RECURS	0S I	00	RECURSOS
ESPECIFICA	CÃO		VALOR TOTAL	TESO	URC) E	PRÓPRIOS
	,	INC ITEM					
/	UN.	3	1.224.802,00	1.224	802,	00	0,00
11010 7							

DE 1º DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.983.559,00 (Hum milhão, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de abril de 2002

GERALDO ALCKMIN Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

Jacques Marcovitch

Secretário de Economia e Planejamento Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Noqueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de abril de 2002.

TABELA	A 1 SUPLEMENTAÇÃO	VA	LORES	EM REAIS
ORGÃO/	UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
41000	SEC. JUVENTUDE, ESPORTE			
	E LAZER			
41001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			

	DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
0.0 50 40	- P. JURÍDICA	1		15.000,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS	1		400.000,00
4 4 40 51	- OBRAS	1		1.174.673.00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		393.886,00
7 7 30 72	TOTAL	1		1.983.559.00
FLINCIONA	L-PROGRAMÁTICA	'		1.303.333,00
27.812.240				
	E TURISMO			1.983.559,00
		1	3	415.000,00
		1	4	1.568.559,00
	TOTAL			1.983.559,00
	REDUÇÃO	۷A	LORI	S EM REAIS
ORGÃO/U)./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 3 90 39	OUTROȘ SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		1.983.559,00
	TOTAL	1		1.983.559,00
	L-PROGRAMÁTICA			
28.846.000	0.4675 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			1.983.559,00
		1	3	1.983.559,00
	TOTAL			1.983.559,00
TABELA :	SUPLEMENTAÇÃO	VA	LORE	S EM REAIS
ÓRGÃO/OI	JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
41000	SEC. JUVENTUDE, ESPORTE	111	GD.	VALOR
	E LAZER			
	TOTAL	1	3	415.000,00
	ABRIL			415.000,00
	TOTAL	1	4	1.568.559,00
	MARÇO			1.568.559,00
	TOTALGERAL			1.983.559,00
	REDUCÃO	VA	LORE	ES EM REAIS
ÓPGÃO/OI	JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	ED	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	III	ďυ	VALOR
21000	TOTAL	1	3	1.983.559,00
	AGOSTO		J	1.168.800,00
	SETEMBRO			814.759,00
TABELA:	B MARGEM ORCAMENTÁRIA	V٨	LORE	S EM REAIS

TABELA 3	MARGEI	M ORÇAMENTA	<i>RIA</i> VALOR	ES EM REAIS
			RECURSOS DO	RECURSOS
			TESOURO E	PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR	INC ITEM			
11010 7 UN.	3	1.983.559,00	1.983.559,00	0,00
TOTAL GERAL		1.983.559,00	1.983.559,00	0,00

DECRETO Nº 46.653. DE 1º DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orcamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orcamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de abril de 2002 GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda Jacques Marcovitch

Secretário de Economia e Planejamento Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Gestão Estratégica, a 1º de abril de 2002.

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e

Sumário

Esta edição, de 96 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral. SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIAS DE ESTADO	
Casa Civil	Turismo —
Governo e Gestão Estratégica 8	Habitação 42
Economia e Planejamento 9	Meio Ambiente 42
Justiça e Defesa da Cidadania 9	Procuradoria Geral do Estado 42
Assistência e Desenvolvimento Social 11	Transportes Metropolitanos —
Emprego e Relações do Trabalho 11	Recursos Hídricos, Saneamento Obras 57
Segurança Pública 11	Universidade de São Paulo 57
Administração Penitenciária 13	Universidade Estadual de Campinas 57
Fazenda 14	Universidade Estadual Paulista 57
Agricultura e Abastecimento 17	Ministério Público 58
Educação 18	Editais 59
Saúde 35	Mídia Eletrônica 64
Energia	Concursos
Transportes	BEC – Bolsa Eletrônica de Compras 85
Cultura	Diários dos Municípios 86
e Desenvolvimento Econômico 41	Partidos Políticos —
Juventude, Esporte e Lazer 42	Ministérios e Órgãos Federais —

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VAL	.ORE	S EM REAIS
ORGÃO/UC	./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA			
	E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	SECRETARIA È SEDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1		350.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
	PERMANENTE	1		200.000,00
	TOTAL	1	-	550,000,00
FUNCIONA	L-PROGRAMÁTICA			
19.126.2800	0.4719 INFORMATIZAÇÃO-SCTDE			550,000.00
	,	1	3	350.000,00
		1	4	200.000,00
	TOTAL		-	550.000,00
	REDUÇÃO	VAL	ORE	S EM REAIS
ORGÃO/UC	I,/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR

E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10001		NISTRAÇÃO SUPERIOR ETARIA E SEDE			
4 4 40 51		SFERÊNCIA A MUNICÍPIOS			
	- OBR		1		550.000,00
		TOTAL	1	-	550.000,00
FUNCIONA	AL-PRO	Gramática			
22.661.101	1.1147	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			
		INTEGRADO			550.000,00
			1	4	550.000,00
		TOTAL		_	550.000,00
TABELA	2	SUPLEMENTAÇÃO	۷A	LORE	S EM REAIS
		MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000		CIÊNCIA TECNOLOGIA			
	E DES	ENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	TOT	A L	1	3	350.000,00
	MARÇ	0			150.000,00
	ABRIL				150.000,00

	REDUÇAO	VΑ	LORE	S EM REAIS
ÓRGÃO/	QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA			
	E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	TOTAL	1	4	550.000,00
	ΡΩΤΔΕÃΩ CONTINGENCIADA			550 000 00

TABELA 3	MARGE	M ORÇAMENTA	Í <i>RIA</i> VALOR	ES EM REAIS
			RECURSOS DO	RECURSOS
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	TESOURO E VINCULADOS	PRÓPRIOS
LEI ART PAR	INC ITEM			
11010 7 UN.	3	550.000,00	550.000,00	0,00
TOTAL GERAL		550 000 00	550 000 00	0.00

DECRETO Nº 46.654, DE 1º DE ABRIL DE 2002

TOTAL

TOTALGERAL

MAIO

Ratifica convênios celebrados nos termos da Lei Complementar federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, aprova Convênios, Protocolos e Ajuste SINIEF e introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Servi-

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei Complementar federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam ratificados os Convênios ICMS-10/02, 19/02, 20/02, 21/02, 24/02, 25/02, 27/02 e 33/02, celebrados em São Paulo, SP, no dia 15 de março de 2002, publicados na Seção 1, páginas 11, 15, 17 e 19, do Diário Oficial da União de 21 de março de 2002.

Ártigo 2º - Ficam aprovados os Convênios ICMS-09/02, 29/02, 30/02 e 34/02, os Ajustes SINIEF-01/02 e 02/02, os Protocolos ICMS-01/02, 02/02, 03/02 e 04/02, publicados na Seção 1, páginas 11, 18, 19 e 38, do Diário Oficial da União de 21 de marco de 2002, e os Convênios ICMS-28/02 e 38/02. publicados na Seção 1, páginas 15 e 16, do Diário Oficial da União de 26 de março de 2003, todos celebrados em São Paulo, SP, no dia 15 de março de 2002.

Parágrafo único - Independerá de outro ato deste Estado a aplicação do disposto nos Protocolos ICMS-01/02, 02/02, 03/02 e 04/02.

Artigo 3º - Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços, aprovado pelo Decreto n.º 45.490, de 30 de novembro de

I - o item 3 do parágrafo único do artigo 82:

"3 - inscrito na dívida ativa e ajuizado, garantido por depósito, judicial ou administrativo, fiança bancária, imóvel com penhora devidamente formalizada ou outro tipo de garantia, a juízo da Procuradoria Geral do Estado, (NR)":

II - o item 1 do § 4º do artigo 570:

"1 - tratando-se de débito não inscrito na dívida ativa:

a) o Diretor da Diretoria de Arrecadação, em relação aos parcelamentos cuja soma dos valores originais seja igual ou inferior a 200.000 (duzentas mil) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo

b) o Secretário da Fazenda, em relação aos parcelamentos cuja soma dos valores originais seja superior a 200.000 (duzentas mil) UFESPs. (NR)";

III - o § 3º do artigo 11 das Disposições Transitó-

"§ 3º - O disposto neste artigo será aplicado aos fatos geradores que ocorrerem até 31 de março de

IV - o inciso II do artigo 4º do Anexo XX:

"II - deixar de renovar, até o dia 31 de março de cada ano, a declaração prevista no inciso III do artigo 3º; (NR)"

Artigo 4º - Fica acrescentado, com a redação que se segue, o item 4 ao parágrafo único do artigo 82 do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços, aprovado pelo Decreto n.º 45.490, de 30 de novembro de

"4 - objeto de pedido de parcelamento deferido e celebrado, que esteja sendo regularmente cumprido, desde que autorizado pelo Secretário da Fazenda".

Artigo 5º - O prazo para apresentação da Declaração do Simples relativa ao exercício de 2001 fica, excepcionalmente, prorrogado para 30 de abril de 2002.

Acontecena**Fundap**

50.000,00

200.000,00

Participe dos cursos da EgapFundap

Educação a Distância

Receita Pública

22/4 a 27/5, R\$ 500,00 Inscrições até 19/04 pela Internet em www.fundap.sp.gov.br

Curso de Especialização em Ciências e Técnicas de Governo (Citeg)

Reforma do Estado Brasileiro 8,9 e 10/4, 9h às 17h30, R\$ 420,00

Mudança Organizacional

24, 25 e 26/4, 9h às 17h30, R\$420,00

Laboratório de Governo

Estratégias e Técnicas de Negociação

11 e 12/4, 8h30 às 18h, R\$ 320,00

Laboratório de Gerência Pública

Procedimento Licitatório 9, 10 e 11/4, 8h30 às 18h, R\$ 480,00

Gestão de Suprimentos e Logística 15, 16 e 17/4, 8h30 às 18h, R\$ 480,00

Indicadores Diesp n. 88

A nova edição dos Indicadores já está disponível no sítio da Fundap na Internet:

http://www.fundap.sp.gov.br/info/ indecon1.htm

Quem trabalha com economia, finanças, planejamento e tributos encontrará nos Indicadores a evolução das principais variáveis macroeconômicas brasileiras: nível de emprego, inflação, finanças públicas, juros, crédito e assim por diante. São os dados econômicos de que os administradores públicos precisam reunidos em um só lugar.

Rua Alves Guimarães, 429, São Paulo, SP Telefones (11) 3066 5861, 3066 5642

E-mail apoioeeventos@fundap.sp.gov.br http://www.fundap.sp.gov.br/citeg

Fundação do Desenvolvimento Administrativo

Secretaria do Governo e Gestão Estratégica

